

Colegiado de Pós-Graduação em Odontolog

Faculdade de Odontologia Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 Pampulha – Belo Horizonte – MGCEP:

31.270-901 Tel. (31) 3409-2470

E-mail: odonto-posgrad@ufmg.br



#### **EDITAL 08/2025**

PROGRAMA: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR A INDIVÍDUOS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO E PERDA DE SUBSTÂNCIA EM REGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO

# Seleção de <u>UM</u> estudante bolsista da graduação e UM estudante bolsista da pós-graduação

Coordenadora: Profa. Sílvia Ferreira de Sousa

- **1. Período de inscrição: de 21 a 28 de Julho 2025**, impreterivelmente, até às 17h do dia 28 de Julho de 2025 (horário de Brasília) por meio do link (https://forms.gle/AbwSYYBqGaxWV4Vs9)
- 2. <u>Bolsas deste Edital</u>: As bolsas são destinadas a estudantes regularmente matriculado(a) em curso de graduação, ou pós-graduação, nível mestrado e doutorado, da Faculdade de Odontologia da UFMG (FAO), e terão **vigência de agosto de 2025 a julho de 2026**, observada a disponibilidade orçamentária. O início da vigência das bolsas não poderá anteceder a data da divulgação do resultado desta seleção.
- 2.1 O(a) estudante de graduação receberá bolsa mensal de apoio a extensão no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), denominada Bolsa PBEXT Ação Afirmativa. No caso de estudante de graduação, não ser beneficiário(a) de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou por programas oficiais.
- 2.2 O (a) estudante de pós-graduação participante do Programa receberá incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa de apoio à extensão no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), denominada bolsa FORMEX-PG. Quanto ao estudante de pós-graduação, não ser beneficiário de bolsa acadêmica ou outros incentivos financeiros de apoio a atividades acadêmicas pagos com recursos da UFMG.
- 2.3 O(a) aluno(a) selecionado(a) para a bolsa de extensão deverá apresentar <u>número</u> de conta corrente bancária do Banco do Brasil, da qual seja o único titular, no momento da contratação. E também <u>deverá possuir currículo lattes no momento da indicação</u>.
- 2.4 É permitida a substituição de participantes nos casos de desistência, interrupção do curso ou desempenho insuficiente.

## 3. Documentos da Inscrição:

3.1 Para os estudantes da graduação:

- 3.1.1 Comprovante de ingresso na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados(as);
- 3.1.2 Histórico escolar e Extrato de Integralização Curricular (Os dois documentos deverão estar em um único pdf e deverá ser anexado no espaço reservado para histórico escolar);
- 3.1.3 Documentação comprobatória digitalizada em formato PDF. Serão considerados Certificados de Participação em Projetos de Extensão, Monitorias (durante a graduação), Iniciação Científica, Bolsista de extensão. **Caso o aluno não possua o documento deverá anexar um arquivo em pdf com página em branco**;

## 3.2 Para os estudantes da pós-graduação:

- 3.2.1 Declaração de anuência com assinatura do(a) orientador(a) acerca da participação na proposta;
- 3.2.2 Comprovante de ingresso na pós-graduação por meio das vagas reservadas para ações afirmativas, quando for o caso;
- 3.2.3 Histórico escolar e Extrato de Integralização Curricular.
- 3.2.4 Currículo Lattes
- 3.2.5 Documentação comprobatória digitalizada em formato PDF. Serão consideradas Participação em Projetos de Extensão, Monitorias (durante a graduação e durante a pós-graduação), Iniciação Científica, Bolsista de extensão, Apresentador/Apresentadora (como primeiro autor) de trabalhos em eventos de abrangência Nacional e Internacional e Produção bibliográfica (Artigos completos em periódicos).

### 4. Critérios de seleção:

- **4.1 Nº de vagas ofertadas:** UMA-1 (para estudante do 8º ou 9º períodos da graduação em Odontologia da FAO e UMA-1 (para estudante de Pós-graduação e ambos devem ter atuado em um dos três Projetos de Extensão a seguir, vinculados ao Programa: "Atendimento odontológico de suporte ao paciente com câncer em região de cabeça e pescoço", "Odontologia Hospitalar", "Reabilitação Reabilitação protética do paciente com perda de substância na região de cabeça e pescoço".
- **4.2 Forma de seleção:** (X) Avaliação Escrita (X) Análise documental
- 4.3 Data, horário e local da seleção:
- 4.3.1 Avaliação Escrita: 04 de Agosto de 2025, às 14:00h, na sala 2 (3414) da FAO
- **4.3.2 Análise documental:** será feita por docentes vinculados ao Programa de Extensão a conferência da documentação exigida para a inscrição, bem como análise curricular de documentação comprobatória digitalizada enviada pelos candidatos. Nesta análise será considerado o desempenho acadêmico do estudante para o cumprimento do Plano de Atividades do Bolsista.

#### 5. Atividades Previstas:

**5.1 Carga horária**: Os(as) estudantes de pós-graduação e de graduação participantes deverão atuar nas atividades de extensão por 12 (doze) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, combinadas com a coordenação.

- **5.2 Dias e horários**: Sextas-feiras de 7:30 às 12:30 (Hospital das Clínicas) **ou** 13:30 às 18:30 (Faculdade de Odontologia da UFMG).
- **5.3 Plano de Atividades do Bolsista**: Os estudantes selecionados deverão atuar de forma integrada no apoio às atividades práticas desde o acolhimento ao paciente, diagnóstico, solicitação e interpretação de exames complementares, planejamento e execução dos tratamentos. Além das práticas presenciais às sextas-feiras, os bolsistas atuarão semanalmente na elaboração e divulgação de materiais de apoio à sociedade que sejam de interesse do público-alvo do Programa. Estão previstas também a atuação em atividades promovidas pela UFMG, tais como: UFMG nas Ruas, Domingo no câmpus, Mostra Sua UFMG, Encontro de Extensão 2025, Jornada de Extensão da UFMG/2026, dentre outras.
- **5.4 Local de funcionamento:** Faculdade de Odontologia da UFMG e Hospital das Clínicas da UFMG.
- 5.5 Divulgação do resultado: Será publicado na página eletrônica https://posgrad.odonto.ufmg.br/, em ordem descrescente de classificação dos candidatos, serão considerados desempenho na Avaliação Escrita e Análise documental. Em caso de empate será considerado o maior tempo de participação nos Projetos listados no item 4.1 "Nº de vagas ofertadas". Admitir-se-á recurso contra o resultado desta seleção, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação do resultado e deverá ser encaminhado ao e-mail odonto-posgrad@ufmg.br – assunto: Interposição de recurso contra o resultado do Edital 07/2025.
- 5.6 Data da divulgação do resultado: até 05 de Agosto, às 18 horas.
- **5.7 Data de início de atuação no Programa: Primeira sexta-feira** após a efetivação do cadastro, indicação, aceite do termo de compromisso e inserção dos dados bancários do bolsista no Sistema de Fomento da PROEX, pois não será efetuado pagamento retroativo ou parcial de bolsas em nenhuma hipótese.
- 6. Este edital foi elaborado em consonância com o EDITAL PROEX nº 02/2025 Fomento À Formação Em Extensão Universitária No Âmbito Da Pós- Graduação, que considera no item 4 as seguintes orientações para a participação dos estudantes:
- "4.1. Estudantes de graduação selecionados(as) deverão necessariamente ser estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados(as).
- 4.2. Estudantes de pós-graduação selecionados(as) deverão preferencialmente ter ingressado na pós-graduação por meio das vagas reservadas para ações afirmativas, conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, nº 02/2017, de 04 de abril de 2017.
- 4.3. Estudantes de graduação e pós-graduação deverão estar regularmente matriculados(as) em curso da UFMG.
  - 4.3.1. Os(as) estudantes de graduação não podem ser beneficiários(as) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou por fontes oficiais.

- 4.3.1.1 Entende-se por fontes oficiais, aquelas que envolvem verbas públicas pagas com os recursos da UFMG (incluindo as bolsas de estágio da FUMP) e das agências governamentais de Fomento, como CAPES, CNPq, FAPEMIG
- 4.3.2. Os(as) estudantes de pós-graduação poderão receber incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa conferido por este edital sendo ou não bolsistas de outras agências governamentais de Fomento.
- 4.3.2.1 É vedada a acumulação deste incentivo com bolsas acadêmicas ou outros incentivos financeiros de apoio a atividades acadêmicas pagos com recursos da UFMG
- 4.3.3 Os(as) estudantes de pós-graduação só poderão participar do edital com a autorização expressa de seus orientadores(as) de mestrado ou doutorado, caso já os(as) possuam. Caso não tenham um(a) orientador(a) definido(a), a autorização deverá ser concedida pela coordenação de seu Programa de Pós-Graduação.
- 4.4 A seleção de estudantes participantes ficará sob a responsabilidade do(a) coordenador(a) do(s) programa(s), projeto(s) ou curso(s) de extensão indicado(s) pelo Programa de PósGraduação proponente.
- 4.5 Os(as) orientadores(as) de pós-graduação deverão ter em vista o conjunto completo de atividades ao autorizar a participação de seus orientandos(as), de modo a não comprometer o desempenho na pós-graduação.
- 4.6 Os(as) estudantes selecionados(as) poderão manter vínculo empregatício, desde que tenham disponibilidade para desempenhar as atividades no âmbito do(s) programa(s), projeto(s) ou curso(s) de extensão indicado(s), sem prejuízo para suas atividades regulares na pós-graduação.
- 4.7 Será permitida e desejável a participação de estudantes de pós-graduação voluntários(as), com a anuência de seus orientadores(as).
- 4.8 Será cancelada a participação do(a) estudante de graduação ou de pós-graduação de graduação ou de pós-graduação que, por qualquer motivo, deixar de integrar o corpo estudantil da UFMG."
- **7. Observação:** O(a) aluno(a) selecionado(a) para a bolsa de extensão deverão apresentar número de conta corrente bancária do Banco do Brasil, da qual seja o único titular, no momento da contratação. E também deverão possuir currículo lattes.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2025.